



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 22823

Referência Termo de Fomento nº 021/18

OSC: **Centro Cultural e Assistencial São Cristovão - CECRIS**

CNPJ: 89.435.895/0001-09

Objeto da parceria: “Confeccionando Sonhos em Madeira”

Período de Execução: 12 mês

Tipo de parceria: () Termo de Colaboração (X) Termo de Fomento () Acordo de
Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 9.000,00

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

O Projeto despertou o interesse pelas atividades manuais e das ações em grupo, descobrindo habilidades e potencialidades e alimentando neles a esperança de um futuro melhor, podendo usar suas habilidades como profissão.

Impactos econômicos e sociais:

Crianças felizes, motivadas e com estima mais elevadas em ter desenvolvido/ ou descoberto suas habilidades manuais. Dessa forma as crianças e adolescentes podem vislumbrar um futuro melhor, longe das drogas e do crime.

Grau de satisfação/público alvo:

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como

subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas “in loco” foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Se percebe que é um bom projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto, cabe a entidade de acordo com as condições financeiras da mesma e captação de recursos.

Análise da Prestação de Contas Financeira:

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 316) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho.

Diante do exposto, indico a (x) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da presente prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Erechim, 11 de julho de 2019.


Margarete Dalpiva Czechowski
Chefe da Divisão de Proteção
Social Especial
Portaria 96/2019
GRESS 11042

Gestor da Parceria


Maristela Zordan
Chefe do Setor de
Apoio aos Consórcios
Portaria 200/2019